



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 056/12.

Ibiúna, 26 de junho de 2012.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 26/06/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 056/12, do Nobre Vereador Claudio Roberto Alves de Moraes e que Dispõe sobre a denominação de duas Ruas no Bairro do Sorocabuçu e dá outras providências, uma como Família Perovas e outra como Família Camargo, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COHTI MURAMATSU

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 41/2012
recebido em 26 de 06 de 2012
Prazo vence em _____ de _____
recebido por _____

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
recebido 26/06/2012
Ass 1275





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

4/9/2012

03

PROJETO DE LEI N° 056/12. DE 26 DE JUNHO DE 2012.



“Dispõe sobre a denominação de duas Ruas no Bairro Sorocabuçu dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

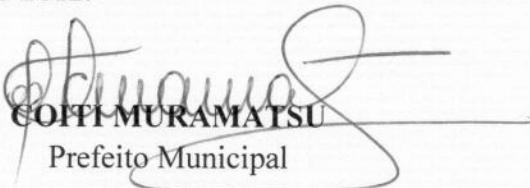
Artigo 1º - Ficam denominadas duas Ruas localizadas no Bairro Sorocabuçu, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I - RUA FAMÍLIA PEROVAS, a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem inicio na Estrada Municipal Benedito Gabriel Machado e segue numa extensão aproximadamente de 120 (cento e vinte) metros de comprimento, com 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura.

II - RUA FAMÍLIA CAMARGO, a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem início na Estrada Municipal Benedito Gabriel Machado e segue por uma extensão de aproximadamente 80.00 (oitenta) metros de comprimento, com 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 26 DE JUNHO DE 2012.


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO.

04

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO SOROCABUÇU IBIUNA SP.

ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE RUA.

- 1) RUA FAMILIA PEROVAS- A rua sem saída localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem seu inicio na Estrada Municipal Benedito Gabriel Machado, e segue por uma extensão aproximadamente 120,00 metros, com 7.20 metros de largura.
- 2) RUA FAMILIA CAMARGO, A rua sem saída localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem seu inicio na Estrada Municipal Benedito Gabriel Machado e segue por uma extensão de aproximadamente 80. 00 metros, com 7,20 metros de largura.

Ibiuna , 25 de junho de 2012.

Heitor Andrade Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD





CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



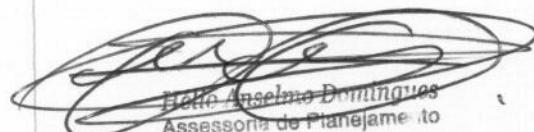
505

A DENOMINAR
(RUA FAMILIA CAMARGO)
80.00M

ESTRADA MUNICIPAL
BENEDITO GABRIEL MACHADO
7.20 M

RUA A SER DENOMINAR
RUA FAMILIA PEROVAS
120.00 M

7.20 M


Neto Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE JUNHO DE 2012
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 417/2012 que "Autoriza a anulação parcial de dotações do orçamento da Estância Turística de Ibiúna – SP. e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 418/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Passarela no Bairro Vila Lima e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 419/2012 que "Dispõe sobre denominação de duas ruas no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 420/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 421/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paes e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização da Câmara Municipal para que o Poder Executivo possa remanejar a respectiva dotação utilizando dotação existente no orçamento vigente da Câmara, referente à devolução de duodécimo do Poder Legislativo;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Passarela localizada no Bairro Vila Lima, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas ruas localizadas no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que as famílias a serem homenageadas com a denominação são tradicionais no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Paes com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado, e o início do recesso legislativo no próximo dia 01 de julho de 2012;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 417, 418, 419, 420 e 421/2012 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE JUNHO DE 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 419/2012
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 419/2012 que “Dispõe sobre a denominação de duas ruas no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação a duas ruas localizadas no Bairro Sorocabuçu com o nome “Perovas” e “Camargo”, prestando com isso uma justa homenagem a essas famílias conhecidas no local, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas ruas com o nome de famílias tradicionais em nosso município, e com a homenagem proposta perpetuaremos o nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26
DE JUNHO DE 2012**

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE**

MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO
MEMBRO**

JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

**PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 364/2012

"Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas duas Ruas localizadas no Bairro Sorocabuçu, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I – **RUA FAMÍLIA PEROVAS**, a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem início na Estrada Municipal Benedito Gabriel Machado e segue numa extensão aproximadamente de 120 (cento e vinte) metros de comprimento, com 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura.

II – **RUA FAMÍLIA CAMARGO**, a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem início na Estrada Municipal Benedito Gabriel Machado e segue por uma extensão de aproximadamente 80,00 (oitenta) metros de comprimento, com 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE 2012.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

1º. SECRETARIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 253/2012

Ibiúna, 27 de junho de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 364/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 056/12, nesta Casa tramitou com o nº. 419/2012 que “Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

**AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Dece 01 07/12

nicé
Maria Eunice Godinho Cação
Secretaria Inteirina
da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 419/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 26 de junho de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no mesmo expediente o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 419/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 419/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 364/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 253/2012, de 27 de junho de 2012.

Ibiúna, 02 de julho de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo